



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 517/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
108/2006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos referentes aos cargos de Símbolo GP6, descritos no Anexo I da Lei Municipal nº 108, de 01 de setembro de 2006 – Quadro de Cargos de provimento em Comissão do IPM.

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GP6	1	R\$ 937,00
Chefe da Divisão de Arquivo	GP6	1	R\$ 937,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)